

**RELATÓRIO**  
**14ª CONFERÊNCIA**  
**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DE CAÇADOR - SC**

**14ª**

Conferência  
Municipal de  
**Assistência  
Social**



## **I. Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social**

Nome do Município: Caçador.

UF: SC

Código IBGE: 42003006.

Porte do Município: Porte Médio.

Identificação da Conferência: 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Data de Início: 30/05/2023.

Data de Término: 30/05/2023.

Total de horas de realização: 04h30.

Local de realização: Câmara Municipal de Caçador.

Número total de participantes: 217 assinaram lista de presença, porém o local onde houve a realização da Conferência tem capacidade para 240 pessoas e foram colocadas mais 30 cadeiras, pois havia pessoas em pé.

## **II – Quantitativo de delegados da Conferência Municipal de Assistência Social por categoria:**

### **GOVERNO**

03 (três) Representantes Governamentais

### **TITULARES:**

Ana Paula de Castilha Souza

Carlos Antônio Arruda Wagner

Lília Capelin

### **SUPLENTE:**

Isolete Renon Farias

Leda Maria Frâncio de Almeida

Gladis Marisa Fontana

### **SOCIEDADE CIVIL:**

01(um) Usuário

### **TITULAR:**

Denise Rocha

**SUPLENTE:** Julia Fernandes Gomes

01(um) trabalhador

**TITULAR:**

Eliane Balvedi Medeiros

**SUPLENTE:** Milene Rodrigues da Silva

01(um) Entidade

**TITULAR:**

Lucas Alan Burlin

**SUPLENTE:** Sirlei Heinemann Weber

**III– Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social:**

Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 03/2023, de 08 de fevereiro de 2023. *Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social.*

E Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 06/2023, de 17 de abril de 2023. *Dispõe sobre a nomeação da presidência e novos integrantes da Comissão Organizadora da 14 Conferência Municipal de Assistência Social de Caçador.*

**Anexas a este Relatório.**

**IV – Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social:**

PRÉ CONFERÊNCIAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO	NÚMERO DE PESSOAS PARTICIPANTES
03	CRAS Norte	45
01	CRAS Martello	31
03	CRAS Central	25
01	CREAS	17
01	Associação Maria Rosa - AMAR	05
01	MARISTA	11
01	ACEIAS	10



### V - Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social:

Decreto nº 10.858, de 24 de abril de 2023. Convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

E Decreto nº 10.928, de 17 de maio de 2023. Altera o art.1º do Decreto nº 10.858, de 24 de abril de 2023, que convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

### Anexos a este Relatório.

### VI - Programação da Conferência Municipal de Assistência Social:

13h00 Recepção e credenciamento.

13h30 Abertura, apresentações culturais, composição de mesa oficial e pronunciamentos, Leitura de Regimento.

14h15 Palestra sobre a temática e Eixos.

15h30 Apreciação das propostas elaboradas nas pré Conferências, Plenária final e Eleição de Delegados para a Etapa Estadual.

17h00 Encerramento e coffe break.

### VII - Registro dos resultados dos Trabalhos das Pré Conferências realizadas:

#### EIXO 1 – FINANCIAMENTO

#### PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO

01	Fixar em lei porcentagem mínima do orçamento geral do Município, destinando recursos para a prestação e execução dos serviços, projetos, programas e custeio de pessoal da Assistência Social, priorizando, serviços e benefícios destinados à proteção social básica.
02	Celebrar e ampliar convênios com entidades privadas com fins lucrativos, visando interesse público, para que, por meio da parceria público-privada, respeitados os limites da competência municipal, destinem recursos à Assistência Social conforme demanda local, sendo, para tanto, regulamentado por lei.
03	Custear capacitações sobre Educação financeira para Idosos, a fim de refletir, principalmente, as desvantagens dos empréstimos consignados para aposentados, devido às altas taxas de juros.
04	Planejar anualmente para os grupos dos CRAS oportunidade de acesso a atividades culturais e de lazer, tais como: passeios informativos, turismo local e/ou regional.
05	Melhorar a qualidade, quantidade e organização na entrega dos lanches oferecidos nos grupos dos CRAS, mantendo um lanche diferenciado para um dia do mês comemorar os aniversariantes dos grupos.
06	Estipular valor fixo de repasse para a Política de Assistência Social.
07	Ampliar os serviços ofertados pela Assistência Social.
08	Investir em espaços de lazer e incentivar o esporte e cultura nas unidades de atendimento da Assistência Social.



09	Investir e fortalecer a oferta de cursos e alternativas de estudo e trabalho/renda de interesse dos usuários da Assistência Social.
10	Oportunizar acesso e incentivos de acesso a curso e trabalho para usuários de bairros mais descentralizados.
11	Descentralizar as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, para que se faça mais presente nos espaços de frequência e de atendimentos aos usuários, bem como ouça as demandas de modo coletivo.

### EIXO 1 – FINANCIAMENTO

PRIORIDADES PARA O ESTADO	
01	Destinar, dos recursos orçamentários estaduais, previstos em Lei Orçamentária Anual, porcentagem fixa aos serviços e benefícios dos equipamentos da Assistência Social, repassado diretamente aos Fundos Municipais em parcela mensal.
02	Criar Fundos de Emergência para Assistência Social, visando atenuar os agravos ocasionados pelas vulnerabilidades sociais, respeitando o princípio da equidade.
03	
04	
05	

PRIORIDADES PARA A UNIÃO	
01	Destinar, dos recursos orçamentários da União, previstos em Lei Orçamentária Anual, porcentagem fixa aos equipamentos da Assistência Social, repassado diretamente aos Fundos Municipais em parcela trimestral.
02	Instituir, conforme o disposto no artigo 154, inciso I, da Constituição Federal, imposto com destinação vinculada à Assistência Social, a fim de financiar e custear programas, projetos, serviços e benefícios da Assistência Social no que couber.
03	Garantir o orçamento mínimo de 1% para a Política de Assistência Social, conforme previsto na PEC 383.
04	
05	

### EIXO 2 CONTROLE SOCIAL

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	
01	Estimular a participação da comunidade nas reuniões dos Conselhos Municipais, nas Audiências Públicas e demais eventos de interesse público.
02	Poder Público Municipal deverá convocar, mensal e trimestralmente, pessoas da comunidade local dos bairros e distritos, escolhidas como representantes daquela comunidade por meio de Reunião ou Assembleia de Associação de Moradores de cada bairro local, a fim de que acompanhem os recursos destinados pelas entidades federal, estadual e municipal, bem como participem das decisões tomadas pela Gestão do Território e, ainda, deliberem nas reuniões ou assembleias de suas Associações, junto aos moradores locais, ideias e propostas que visem maximizar o controle social.

03	Divulgar de forma eficaz o calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social (mídias, afixar em locais públicos (CRAS, CREAS, UBS, locais de grupos, etc) para incentivar a participação dos usuários.
04	Realizar capacitações permanentes, orientando sobre o controle social oportunizando, além de conselheiros, que representantes de usuários dos CRAS possam participar.
05	Garantir acessibilidade em todos os equipamentos de Assistência Social, bem como estrutura física em condições dignas de trabalho e oferta dos serviços.

## EIXO 2 CONTROLE SOCIAL

PRIORIDADES PARA O ESTADO	
01	Estimular a participação da comunidade nas reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social.
02	
03	
04	
05	

PRIORIDADES PARA A UNIÃO	
01	Estimular a participação da comunidade nas reuniões do Conselho Nacional de Assistência Social.
02	
03	
04	
05	

## EIXO 3 ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	
01	Promover e fortalecer, através do Conselho Municipal de Assistência Social, Fóruns, Seminários, Audiências Públicas e Conferências com mais frequência, estimulando a participação social dos usuários, trabalhadores e Entidades Socioassistenciais.
02	Fortalecer a operacionalização da Rede Socioassistencial no âmbito da proteção social básica.
03	Investir em qualificação permanente para os atores da Rede Socioassistencial, capacitando a operacionalização das Políticas Públicas e buscando maior envolvimento dos usuários.
04	Garantir o acesso de forma equitativa para todos os usuários do SUAS, através de políticas públicas que viabilizam o acesso ao transporte público dos sujeitos que necessitam se deslocar para receber atendimentos especializados. Ao Vereador Clayton rever lei
05	Criar o fórum permanente de usuários da Política de Assistência Social no município.



06	Capacitar usuários e conselheiros, como uma ferramenta que contribua para a efetivação da Política Pública de Assistência Social e o fortalecimento da gestão democrática e controle social no município.
07	
08	
09	
10	

**EIXO 3  
ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS**

<b>PRIORIDADES PARA O ESTADO</b>	
01	Investir em qualificação permanente para os atores da Rede Socioassistencial capacitando a operacionalização das Políticas Públicas buscando maior envolvimento dos usuários.
02	Garantir recursos para viabilizar a atuação dos técnicos Assistente Social e Psicólogo nas escolas, o que irá contribuir nos encaminhamentos para a Rede Socioassistencial.
03	Potencializar o controle social para garantir a qualidade dos serviços na Política de Assistência Social para que atendam as reais necessidades da população.
04	
05	

<b>PRIORIDADES PARA A UNIÃO</b>	
01	Investir em qualificação permanente para os atores da Rede Socioassistencial capacitando a operacionalização das Políticas Públicas buscando maior envolvimento dos usuários.
02	Garantir a qualificação da atuação do SUAS, através da ampliação de recursos e de políticas públicas que atendam às necessidades (acesso a educação de qualidade, ao lazer, profissionalização, moradia digna e alimentação) dos usuários da Rede Socioassistencial.
03	Potencializar o controle social para garantir a qualidade dos serviços na Política de Assistência Social para que atendam as reais necessidades da população.
04	
05	

**EIXO 4  
SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS**

<b>PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO</b>	
01	Ampliar os Equipamentos e Equipes da Assistência Social, gerando ações eficazes nos territórios no âmbito de prevenção de situações de risco e do rompimento dos vínculos familiares, bem como o desenvolvimento das potencialidades e habilidades dos usuários da Política de Assistência Social.
02	Ampliar as Equipes Técnicas dos Serviços da Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade.

03	Investir nos Serviços, Programas e Projetos voltados a Proteção Social Básica.
04	Garantir a qualidade dos serviços, programas e projetos já ofertados para os usuários que necessitam, oportunizando a expansão das políticas públicas.
05	Identificar e reestruturar as bases do SUAS e do CADÚNICO, como forma de superar e enfrentar as vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias, fortalecendo a matricialidade sociofamiliar.
06	
07	
08	
09	
10	

**EIXO 4  
SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS**

<b>PRIORIDADES PARA O ESTADO</b>	
01	Cofinanciar com o Estado para investimento e custeio a fim de ampliar os Equipamentos como CRAS e CREAS.
02	Garantir os repasses dos recursos para viabilizar os serviços, programas e projetos, para assim, otimizar as ações e potencializar os resultados para os usuários.
03	Ampliar as capacitações dos profissionais das políticas públicas intersetoriais, proporcionando a melhoria da capacidade técnica no atendimento a demandas emergentes.
04	
05	

<b>PRIORIDADES PARA A UNIÃO</b>	
01	Cofinanciar para investimento e custeio para a implantação do Serviço de República.
02	Garantir a ampliação dos recursos, para direcionar aos serviços, programas e projetos, para assim seguirmos na construção de um país melhor e justo para todos.
03	Unificar entre os entes federados um sistema informatizado (Prontuário) SUAS em tempo real para utilização em programas, projetos e serviços, para a universalização do acesso aos direitos socioassistenciais.
04	
05	

**EIXO 5  
BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

<b>PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO</b>	
01	Rever o critério de renda do Bolsa Família, garantindo que o corte volte a ser no valor de 1\4 de salário mínimo <i>per capita</i> para a concessão do benefício.
02	Melhorar a fiscalização do cadastro único, para garantir que as pessoas que realmente necessitam do Bolsa Família, recebam o benefício.
03	Aumentar o valor da cesta básica, concedida pela Assistência Social.
04	Criar o benefício pecúnia/cartão destinado à garantia da compra de frutas, verduras e outros itens necessários.





05	Conceder benefícios sociais de transporte e alimentação aos usuários dos serviços especializados (CREAS).
06	Acentuar a divulgação e as informações a respeito dos benefícios concedidos pela Política de Assistência Social.
07	Garantir a capacitação e a inclusão do jovem ao mercado do trabalho por meio de projetos articulados com outras políticas.
08	
09	
10	

**EIXO 5  
BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

<b>PRIORIDADES PARA O ESTADO</b>	
01	Garantir a continuidade de bolsa de estudo, paga pelo Governo Estadual no ano de 2022, como incentivo da inserção e permanência do aluno na escola.
02	
03	
04	
05	

<b>PRIORIDADES PARA A UNIÃO</b>	
01	Incluir a majoração no valor do BPC, destinada aos cuidadores dos beneficiários.
02	Revisar os critérios de concessão do BPC para a mesma família, de forma a ampliar o acesso.
03	
04	
05	

**VIII - Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal de Assistência Social:**

<b>Deliberações para o Município</b>	<b>EIXO</b>
1 - Ampliar os serviços ofertados pela Assistência Social.	Eixo 1
2 - Descentralizar as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, para que se faça mais presente nos espaços de frequência e de atendimentos aos usuários, bem como ouça as demandas de modo coletivo.	Eixo 1
3 - Estimular a participação da comunidade nas reuniões dos Conselhos Municipais, nas Audiências Públicas e demais eventos de interesse público.	Eixo 2

<b>4 - Garantir acessibilidade em todos os equipamentos de Assistência Social, bem como estrutura física em condições dignas de trabalho e oferta dos serviços.</b>	<b>Eixo 2</b>
5 - Promover e fortalecer, através do Conselho Municipal de Assistência Social, Fóruns, Seminários, Audiências Públicas e Conferências com mais frequência, estimulando a participação social dos usuários, trabalhadores e Entidades Socioassistenciais.	Eixo 3
6 - Criar o fórum permanente de usuários da Política de Assistência Social no município.	Eixo 3
<b>7 - Ampliar os Equipamentos e Equipes da Assistência Social, gerando ações eficazes nos territórios no âmbito de prevenção de situações de risco e do rompimento dos vínculos familiares, bem como o desenvolvimento das potencialidades e habilidades dos usuários da Política de Assistência Social.</b>	<b>Eixo 4</b>
<b>8 - Identificar e reestruturar as bases do SUAS e do CADÚNICO, como forma de superar e enfrentar as vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias, fortalecendo a matricialidade sociofamiliar.</b>	<b>Eixo 4</b>
9 - Melhorar a fiscalização do cadastro único, para garantir que as pessoas que realmente necessitam do Bolsa Família, recebam o benefício	Eixo 5
10 - Acentuar a divulgação e as informações a respeito dos benefícios concedidos pela Política de Assistência Social.	Eixo 5

<b>Deliberações para o Estado</b>	<b>EIXO</b>
1 - Criar Fundos de Emergência para Assistência Social, visando atenuar os agravos ocasionados pelas vulnerabilidades sociais, respeitando o princípio da equidade.	Eixo 1
<b>2 - Estimular a participação da comunidade nas reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social.</b>	<b>Eixo 2</b>
3 - Garantir recursos para viabilizar a atuação dos técnicos Assistente Social e Psicólogo nas escolas, o que irá contribuir nos encaminhamentos para a Rede Socioassistencial.	Eixo 3
<b>4 - Cofinanciar com o Estado para investimento e custeio a fim de ampliar os Equipamentos como CRAS e CREAS.</b>	<b>Eixo 4</b>
5 - Garantir a continuidade de bolsa de estudo, paga pelo Governo Estadual no ano de 2022, como incentivo da inserção e permanência do aluno na escola.	Eixo 5



Deliberações para a União		EIXO
1 - Garantir o orçamento mínimo de 1% para a Política de Assistência Social, conforme previsto na PEC 383.		Eixo 1
2 - Estimular a participação da comunidade nas reuniões do Conselho Nacional de Assistência Social.		Eixo 2
3 - Garantir a qualificação da atuação do SUAS, através da ampliação de recursos e de políticas públicas que atendam às necessidades (acesso a educação de qualidade, ao lazer, profissionalização, moradia digna e alimentação) dos usuários da Rede Socioassistencial.		Eixo 3
4 - Garantir a ampliação dos recursos, para direcionar aos serviços, programas e projetos, para assim seguirmos na construção de um país melhor e justo para todos.		Eixo 4
5 - Revisar os critérios de concessão do BPC para a mesma família, de forma a ampliar o acesso.		Eixo 5

**IX - Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social Processo avaliativo:**

Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes	156 fichas
--	------------

**a) Avaliação pelos participantes:**

**MOBILIZAÇÃO E PREPARAÇÃO**

ÓTIMO	MUITO BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO
119	47	07	0	0

**LOCAL E INFRAESTRUTURA**

ÓTIMO	MUITO BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO
105	66	01	0	0

## ACESSIBILIDADE

ÓTIMO	MUITO BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO
83	40	14	4	2

## PROGRAMAÇÃO

ÓTIMO	MUITO BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO
131	48	5	1	0

## PARTICIPAÇÃO

ÓTIMO	MUITO BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO
90	44	12	2	3

## b) AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS

Tema da Conferência: Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!	Ótimo 08 conselheiros	Muito Bom 02 conselheiros	Reg.	Ruim	Péss.
Eixo 1: Relevância e Clareza	x	x			
Eixo 2: Relevância e Clareza	x	x			
Eixo 3: Relevância e Clareza	x	x			
Eixo 4: Relevância e Clareza	x	x			
Eixo 5: Relevância e Clareza	x	x			



**b1) Avaliação Final pelos Conselheiros Municipais de Assistência Social:**

<b>Aspectos Positivos</b>	<b>Aspectos Negativos</b>	<b>Demais considerações</b>
Participação dos Usuários; Clareza no discurso dos eixos; Participação dos Servidores; ótima organização, local e participação; Espaço democrático; Pré Conferências nos equipamentos permite que usuários tenham clareza do evento; Planejamento foi adequado; lanche servido no final do evento. Fala clara e objetiva da palestrante, em linguagem simples e de fácil entendimento para todos os públicos. Usuários permaneceram até o final o que tornou eficaz; Objetividade nos assuntos; Empenho das equipes;	Falta de participação da governança do município;	Sempre adotar esta metodologia.  Parabenizar a conduta da palestrante Lilia Capelin, pois é compreensivo que o tema é complexo, porém o público precisa entender claramente e diante minha análise, acredito que a maneira como foi direcionado foram coerentes.

**Caçador, 13 de junho de 2023.**

*Ana Paula de Castilha Souza*

**Assinatura dos/as responsáveis pelo preenchimento deste Registro**

**Ana Paula de Castilha Souza**

**Relatora**

*Karel Freitas de Oliveira*

**Assinatura do(a) Presidente do CMAS**

**PREFEITURA DE  
CAÇADOR**

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios/SC

Nº Ed. 4195

Em 28/04/2023

DECRETO Nº 10.858, de 24 de abril de 2023.

Convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de maio de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, no Plenário Osvaldo José Gomez da Câmara Municipal, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

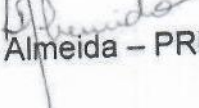
Art. 2º As despesas decorrentes da realização do evento correrão por conta de dotação própria do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 24 de abril de 2023.

  
Alencar Mendes - PREFEITO MUNICIPAL.

  
Leda Maria Francio de Almeida - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO  
CMAS.



**PREFEITURA DE  
CAÇADOR**

**PUBLICADO**

Diário Oficial dos Municípios/SC

Nº Ed. 4223

Em 22.05.2023

DECRETO Nº 10.928, de 17 de maio de 2023.

Altera o art. 1º do Decreto nº 10.858, de 24 de abril de 2023, que convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 10.858, de 24 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de maio de 2023, das 13h às 17h30min, no Plenário Osvaldo José Gomez da Câmara Municipal, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 17 de maio de 2023.

  
Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL

**RESOLUÇÃO Nº. 06/2023, de 17 de abril de 2023.**

*Dispõe sobre a nomeação da presidência e de novos integrantes da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caçador.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016,

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS nº. 03/2023, de 8 de fevereiro de 2023,

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada no dia 17 de abril de 2023, conforme Ata nº. 370,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Karol Freitas de Oliveira presidente da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caçador.

**Art. 2º** Nomear novos integrantes da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caçador:

I – Representante dos usuários do SUAS:

a) Denize Rocha.

II – Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Gladis Marisa Fontana.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caçador, 17 de abril de 2023.

**Leda Maria Francio de Almeida**

Presidente em exercício do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



**RESOLUÇÃO Nº. 08/2023, de 3 de maio de 2023.**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Fórum de Eleição das organizações da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2023/2025.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016,

**CONSIDERANDO** que o término do mandato dos atuais conselheiros será no dia 8 de julho de 2023,

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 3 de maio de 2023, conforme ata 371,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Organizadora do Fórum de Eleição das organizações da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2023/2025, composta pelos representantes não governamentais abaixo nominados:

- I - Denize Rocha;
- II - Gisele de Souza Bleichuehl Zarur;
- III - Karol Freitas de Oliveira; e
- IV - Lucas Alan Burlin.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 3 de maio de 2023.

**Karol Freitas de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CB0-B32C-C41C-A395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAROL FREITAS DE OLIVEIRA (CPF 100.XXX.XXX-52) em 09/05/2023 18:13:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/0CB0-B32C-C41C-A395>